

## ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.271 DE 27 DE outubro DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre repasse de numerário a conveniada que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização do curso de Licenciatura em Educação Física para o Turno Especial, datado de 21.05.99, nos termos do Convênio nº 017/99 firmado entre a Prefeitura Municipal e a referida entidade.

Parágrafo Único – Fica compreendido no referido repasse a totalidade das despesas da Prefeitura Municipal com o referido convênio até o dia 31 de dezembro de 2.000.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 05.03.08.44.205 – 2.047 – Exec. do Conv. c/ FUFMT; 0140 – 3132 – Outros Serv. e Encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/NT., 27 de cultubro de 2.000.

DR. WANDERVEI FARIAS SANTOS Prefeito Municipal



